



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE N.º 01/2020

Processo de Licitação nº 47/2020

Tipo de Licitação: **Maior oferta**

Data: **30/09/2020**

Horário Abertura: **10h**

Locais: **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

**Rua Francisco Richter, nº 543, Entre-Ijuís – RS – CEP 98855-000 e,
através do site do leiloeiro www.cargneluttileiloes.com.br**

O **Município de Entre-Ijuís**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do Tipo maior oferta, que na data e locais acima indicados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, através do Leiloeiro, devidamente nomeado pela Portaria n. 53/2020-SG, de 04/09/2020, as Leis que regem o Leilão Público, Código Civil Brasileiro e nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram, os bens móveis inservíveis e anti-econômicos para a administração pertencentes ao patrimônio deste órgão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis ao Município de Entre-Ijuís, conforme discriminação abaixo:

Lote	Descrição do bem	Valor R\$
01	Uma motoniveladora marca Volvo modelo G710 , sobre rodas pneumáticas, com motor a diesel, modelo 6BT 5.9, cabine aberta com vidros, lâmina frontal 7/8x2512, pneus 1400x24, cadastrada no patrimônio sob nº 3915. Estado: Encontra-se funcionando.	50.000,00
02	Uma retroescavadeira marca Randon, modelo RK 406B , com potência de 82 HP, motor aspirado, com dois pneus dianteiro de 10,5x65x16 10pr, com dois pneus traseiro 16,90x24 10 pr, ano de fabricação 2010, cadastrada no patrimônio sob nº 7611. Estado: Encontra-se funcionando.	45.000,00
03	Um conjunto com diversos itens , utilizados na cooperativa de produtores de leite, listados a seguir: - Pá de remo: 01 unidade; - Tanque de fabricação de queijo 500 litros: 01 unidade; - Mesa inox para preparo de massa 1,50x0,90x0,90: 01 unidade; - Prensa para queijos com peso: 01 unidade; - Tanque de recepção para leite com capacidade 200 litros: 01 unidade; - Pasteurizador de 100 litros/hora, sistema rápido, em aço inoxidável AISI 316, completo: 01 unidade; - Embaladeira automática – 100 a 10000 embalagens/hora em aço inox AISI 304: 01 unidade; - Forma para queijo: 29 unidades; Estado: Regular(todas as peças reaproveitáveis)	8.500,00



04	Distribuidor de calcário , 05 toneladas marca JAN, capacidade de 2,50 m de altura, com pá carregadeira, cadastrada no patrimônio sob nº 4062. Estado: regular	500,00
05	Motocicleta NXR 150 Bros ES , marca Honda, cor preta, álcool/gasolina, CC: 149, 2 CV: 13,8/14,0, ano/modelo 2013, placa IUQ-1305 , cadastrada no patrimônio sob nº 10856. Estado: Encontra-se funcionando.	5.000,00
06	Conjunto Equipamento Odontológico , marca KAVO UNIK, ano 2007, completo, cadastrada no patrimônio sob nº 7797. Estado: Encontra-se funcionando	2.000,00
07	Um gerador de energia , marca TIETE, potência de 10,5 CV, tipo RD 950L. Estado: Encontra-se funcionando	1.000,00

1.2. Os bens mencionados nesta relação, serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O Presente leilão rege-se pela Lei 8.666/93, especialmente Art. 53 à 99 e parágrafos e suas alterações, as Leis que regem o Leilão Público, pelo Código Civil Brasileiro e nas condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

2.2 - Poderão oferecer lances qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores deste Órgão.

2.3 - O lance inicial deverá ter como base o valor mínimo da avaliação atribuída a cada lote constante no item 1.1.

2.4 - Os lances deverão ser apresentados e aceitos conforme as Normas de Leilão Público vigentes.

2.5 - Será considerado vencedor o participante que ofertar o maior lance, por lote.

3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão fornecidas em forma de lance de maior valor ou oferta por lote e será registrada em nome do arrematante vencedor na Ata lavrada no dia da licitação.

3.2 - Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

3.3 - A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos item 5.

3.4 - Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro, na data e horário estabelecidos no item 5.

3.5 - O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.6 - Os lances oferecidos via ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



3.7- Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8 - Os lances oferecidos via ON-LINE serão apresentados em telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

3.9 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

3.10 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

3.11 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

3.12 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3.13 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Os interessados em participar do presente na Modalidade Presencial deverão comparecer no local indicado no preâmbulo, com os seguintes documentos:

4.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- a) CNPJ da empresa;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- a) CNPJ da empresa;
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra "b";

4.4 - Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.5 - Os documentos citados nos itens 4.2., 4.3. e 4.4. poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.6 - Os interessados em participar do presente na Modalidade On-line deverão aceitar os termos de participação do site do leiloeiro.



5 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1 - A alienação, anunciada no preâmbulo, realizar-se-á no Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na **Rua Francisco Richter, nº 543** – Centro - no Município de Entre-Ijuís/RS no dia **30/09/2020**, às **10h** e através do site do leiloeiro www.cargneluttileilos.com.br

6 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

6.1 - Os bens, objeto deste leilão, estarão expostos para visitação pública nos três dias úteis que antecederem a este ato, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter n.º 543, nesta cidade, no horário das 08h às 12h.

6.2. - Os bens, objetos deste leilão, poderão ainda, ser visualizados através do site <http://www.cargneluttileiloes.com.br/>

7 – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, a partir da avaliação;

7.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

7.3. – Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

7.4. – Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, devendo o pagamento ser realizado imediatamente após a arrematação, no estado em que se encontram, em moeda corrente ou em cheque junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal sediada na Rua Francisco Richter, nº 601, nesta cidade, nos casos em que lance for presencial.

7.5. – Somente após o pagamento em espécie, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados.

7.6. – Sobre o valor da arrematação dos bens leiloados, incidirá 10% (dez por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, em dinheiro ou através de cheque nominativo em favor do Sr. João Antônio Cargnelutti.

7.7. – A transferência da propriedade e de tradição dos veículos, bem como, todas as demais despesas, decorrentes dos bens leiloados, correrão à conta do respectivo arrematante vencedor.

7.8. - A retirada e o transporte dos bens leiloados até o seu final destino terá suas despesas cobertas exclusivamente pelo arrematante vencedor.

7.9. – Ao arrematante que não pagar os bens, objeto deste edital, será aplicada uma multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, além das penalidades previstas no item 9.

7.10. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.11. Obriga-se também o arrematante a remover imediatamente qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, após a concretização da alienação.

7.12. É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bem(s) e/ou veículos(s) antes do pagamento e a emissão do DARM-Documento de Arrecadação de Receita Municipal, bem como, da respectiva transferência do bem junto ao DETRAN.

7.13. Para a efetivação do arremate, o vencedor deverá retirar a guia (DARM) para pagamento da operação junto ao Departamento de Tributos do Município, nos casos em que lance for presencial.

7.14. As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, para posterior liberação dos bens arrematados.



7.15. Os documentos dos veículos serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada mediante comprovante de quitação e/ou compensação de cheque.

7.16. Os bens serão entregues com os impostos liquidados até a data do leilão. Após essa data será de responsabilidade do arrematante.

7.17. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

7.18. Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação nas Contas da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís(CNPJ: 89.971.782/0001-10) a seguir elencadas:

Banco do BRASIL Agência: 3105-4 C/C: 4.555-1	Banco BANRISUL Agência: 1062 C/C: 04.182181.0-1
SICREDI Agência: 0307 C/C: 21.347-3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0504-5 C/C: 197-9

OBS: O comprovante do depósito deve ser enviado para o e-mail tesouraria@pmei.rs.gov.br ou 55 99925-7834.

7.19- Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro**, no Banco:

Banco BANRISUL (041)

Ag. 0220

C/C: 35.853057.0-9

CPF: 093.969.180-91.

O comprovante, deverá ser encaminhando para o e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp **55 98129-2345.**

8 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.3 – A entrega dos veículos arrematados será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Entre-Ijuís.

9 – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação nos prazos previstos neste edital, sujeita ao arrematante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4 - As sanções previstas nos sub-itens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9.5 - O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a liberação pelo Município de Entre-Ijuís, incorrerá em multa diária de 01 (UM) por cento sobre o valor do lote arrematado.

9.6 - O arrematante cujo cheque utilizado para pagamento não tiver cobertura, pagará, em três dias úteis, multa de 5% (cinco por cento) ao Município de Entre-Ijuís, sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), correspondentes ao referido cheque.

9.7 - Além das multas previstas nos subitens 9.5 e 9.6, o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 87 à 99, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, do Código Civil e Penal.

9.8 - Em caso de infração de algum dos itens supra-citados, o arrematante é devedor da Comissão do Leiloeiro.

10 - RECURSOS

10.1. - Dos atos ocorridos durante o Leilão, sejam estes praticados pelo leiloeiro, pela Comissão de Licitação ou pela instituição, quanto à organização ou realização do ato alienatório, caberá recurso nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão de Licitação, aos quais caberá decidir também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão de Licitação e em segunda instância à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na forma da Lei, fica designado o Sr. João Antônio Cargnelutti, matrícula na JUCERGS nº 44/85 para atuar como leiloeiro público oficial no Leilão de Bens Móveis, objeto deste edital.

11.2 - Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital pelo site <http://www.entreijuís.rs.gov.br/licitacoes>, solicitar o mesmo junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, localizado na Rua Francisco Richter nº 601 – Entre-Ijuís-RS; no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail luiz@pmei.rs.gov.br.

11.3 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1.

11.4 - À Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.5 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.4 - Não serão aceitos documentos e propostas via FAX ou resultante de transmissão via FAX, Internet ou e-mail.

11.5 - Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, no local do leilão.

11.6 - Todos aqueles que forem participar do Leilão estarão sujeitos, em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

11.7 - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.



11.8 - A participação do interessado e do mesmo solicitar a aquisição de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

11.9 - Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

11.10 - Todos os participantes do Leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste Edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

11.11 - O bem será entregue na condição (estado de conservação) em que se encontra, que se pressupõe conhecida pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições e não sendo permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís.

11.12 - Ocorrendo fato superveniente, que impeça a entrega do bem arrematado, a questão fica resolvida com a restituição do valor pago.

11.13 - Uma vez integralizado o pagamento e transferido o bem arrematado, o município exime-se de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem por ele leiloado.

11.14 - Os pagamentos não efetuados, conforme estipulações deste Edital sujeitarão ao arrematante faltoso às penas da Lei:

- a) a declaração de inadimplência;
- b) a denúncia criminal; e,
- c) a execução contra o mesmo.

11.15 - As vendas realizadas através do Leilão serão irretratáveis, não podendo o comprador desistir, recusar-se a retirar os materiais arrematados ou solicitar redução do preço apregoadou ou qualquer outro tipo de vantagem, nos moldes convencionados pelo art 694, do CPC, sob pena de perder, em favor da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, o valor já recolhido.

11.16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Licitante, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo

11.17 - As alterações de endereços, telefones ou fax, deverão ser comunicadas ao Setor de Compras, sita à Rua Francisco Richter, nº 601 e poderão ser feitas pelo fone 55 3329-2779 ramal 206 ou pelo e-mail luz@pmei.rs.gov.br.

11.18 - Informações sobre este Leilão poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, sito à Rua Francisco Richter, nº 601 e poderão ser feitas pelo fone 55 3329-2779.

11.19 - Outras informações sobre este Leilão e a visualização através de fotos, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.cargneluttilleiloes.com.br/>, pelo fone 55 3332-3684 ou ainda pelo e-mail joao@cargneluttilleiloes.com.br

11.20 - É de responsabilidade do interessado a consulta junto à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, para verificação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura deste leilão.

11.21 - Ao Município de Entre-Ijuís reserva-se o direito de transferir o bem ao lance imediatamente anterior, que aceitar, em caso de descumprimento por parte do arrematante vencedor.

Entre-Ijuís/RS, 09 de Setembro de 2020.


Brasil Antônio Sartori
Prefeito Municipal

LOTES COM FOTOS ILUSTRATIVAS

Lote	Descrição do bem	FOTO
01	<p>Uma motoniveladora marca Volvo modelo G710, sobre rodas pneumáticas, com motor a diesel, modelo 6BT 5.9, cabine aberta com vidros, lâmina frontal 7/8x2512, pneus 1400x24, cadastrada no patrimônio sob nº 3915. Estado: Encontra-se funcionando. Valor: R\$ 50.000,00</p>	
02	<p>Uma retroescavadeira marca Randon, modelo RK 406B com potência de 82 HP, motor aspirado, com dois pneus dianteiro de 10,5x65x16 10pr, com dois pneus traseiro 16,90x24 10 pr, ano de fabricação 2010, cadastrada no patrimônio sob nº 7611. Estado: Encontra-se funcionando. Valor: R\$ 45.000,00</p>	
03	<p>Um conjunto com diversos itens, utilizados na cooperativa de produtores de leite, listados a seguir: - Pá de remo: 01 unidade; - Tanque de fabricação de queijo 500 litros: 01 unidade; - Mesa inox para preparo de massa 1,50x0,90x0,90: 01 unidade; - Prensa para queijos com peso: 01 unidade; - Tanque de recepção para leite com capacidade 200 litros: 01 unidade; - Pasteurizador de 100 litros/hora, sistema rápido, em aço inoxidável AISI 316, completo: 01 unidade; - Embaladeira automática – 100 a 10000 embalagens/hora em aço inox AISI 304: 01 unidade; - Forma para queijo: 29 unidades; Estado: Regular(todas as peças reaproveitáveis)</p>	 <p>Valor: R\$ 8.500,00</p>
04	<p>Distribuidor de calcário, 05 toneladas marca JAN, capacidade de 2,50 m de altura, com pá carregadeira, cadastrada no patrimônio sob nº 4062. Estado: regular Valor: R\$ 500,00</p>	



<p>05</p>	<p>Motocicleta NXR 150 Bros ES, marca Honda, cor preta, álcool/gasolina, CC: 149, 2 CV: 13,8/14,0, ano/modelo 2013, placa IUQ-1305, cadastrada no patrimônio sob nº 10856. Estado: Encontra-se funcionando. Valor: R\$ 5.000,00</p>	
<p>06</p>	<p>Conjunto Equipamento Odontológico, marca KAVO UNIK, ano 2007, completo, cadastrada no patrimônio sob nº 7797. Estado: Encontra-se funcionando Valor: R\$ 2.000,00</p>	
<p>07</p>	<p>Um gerador de energia, marca TIETE, potência de 10,5 CV, tipo RD 950L. Estado: Encontra-se funcionando Valor: R\$ 1.000,00</p>	